

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



111336200061614

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 25/04/2022

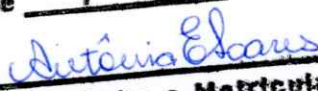
Hora: 10:10

Portaria nº 436/2022

MURILO MACHADO SILVA, Prefeito de PM DE TRIUNFO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 25/04/2022, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS**, matrícula 1256-4, cargo de Professora, nível IV, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.168,66 composto das seguintes vantagens: Adicional Tempo Serviço 156% - 13 biênios - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86; Vencimento Básico - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 32 Inciso I; Adicional Parcela Autônoma 24,58% - Lei Municipal nº 779 de 1992, art. 86 §4º e 5º; Pós Graduação - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 30 Inciso II; Promoção por Classe F - 15% - Lei Municipal nº 992 de 1994, art. 6º §1º ao 5º a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TRIUNFO, 25/04/2022


MURILO MACHADO SILVA
Prefeito de PM DE TRIUNFO

PREF. MUN. TRIUNFO RS
Este documento foi publicado
No Mural em 27/04/2022
Até / /

Carimbo e Matrícula

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Pref. Mun. Triunfo
UG/RPPS/FAPETRI
Antônia E. Soares
Matrícula 6569-2